DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Comunicados	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirajui.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.pirajui.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirajui.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirajuí
Data: 2017.05.02 08:05:58 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2786, de 19 de abril de 2017

Suspende a realização de Horas Extras

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa toda e qualquer autorização para a realização de horas extraordinárias em qualquer unidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Os casos com necessidade excepcional comprovada, restritos às atividades essenciais, somente serão autorizadas, em caráter temporário e emergencial, quando convocadas com aprovação do Chefe do Executivo, não podendo se caracterizar como habituais ou reiteradas, e deverão atender as seguintes condições:

a- Prévia estimativa da duração do período necessário aos serviços extraordinários;

b- Solicitação do responsável pela diretoria, com justificativa e indicação específica dos serviços para análise e deferimento prévio;

c- Anuência da Diretoria da Divisão Financeira sobre impacto na folha de pagamento e LRF;

d- Comprovação do serviço em horário fora do expediente normal ou superior à jornada de trabalho inerente à função exercida.

Art. 3º - A Diretoria da Divisão Financeira informará, por escrito e mensalmente, os limites de despesas com pessoal, o valor da folha de pagamento e do total correspondente às Horas Extraordinárias.

Parágrafo único – A Diretoria da Divisão Administrativa ficará responsável pelo cumprimento das regras estabelecidas, ficando proibida a aceitação de expediente sem o atendimento das mesmas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 2787, de 26 de abril de 2017

Nomeia comissão para análise das amostras dos alimentos da Cesta Básica dos servidores municipais

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada as servidoras, Lílian Cristina Fernandes, Luciana Moraes Silva, Berenice Barrozo Legramandi, Roseli Ziti e Flávia Santos Carvalho Barbieri, para compor a comissão que deverá elaborar os testes para comprovação da qualidade dos produtos oferecidos como amostra, dos alimentos que estarão compondo a cesta básica dos servidores municipais.

Parágrafo único – A Comissão deverá ser convocada para acompanhar a realização do Pregão e ter acesso ao Edital para conhecimento da descrição dos produtos a serem adquiridos.

Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da liberação das amostras, para análise e entrega do relatório à Comissão Municipal de Licitação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº7888/17

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR , Eduardo Celestino Barros Gonçalves, CRECI 58863, Rafael Marcato Angelo, CREA 5064003602, Cláudio Antonio Cândido, CREA 0640934682, e Antonio Paulo Júnior, Diretor da Lançadoria, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão para a apuração do valor de mercado para locação do imóvel localizado na Rua Benedito Candido de Souza n° 65, no Distrito de Pradínia, para atendimento do Convênio que será celebrado com a Secretaria a Segurança Pública do Estado e que tem por objeto a instalação da Base Comunitária distrital do Distrito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 24 de abril de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7889/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - EXONERAR, LEONARDO BRUMATI FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Financeira, Referência 10, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 24 de abril de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7890/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, WILSON WANDERLEI PFEIFER, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Administrativa, Referência 10, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 24 de abril de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7891/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - NOMEAR, WILSON WANDERLEI PFEIFER, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Financeira, Referência 10, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 24 de abril de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7892/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, LEONARDO BRUMATI FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Administrativa, Referência 10, a partir desta data.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 24 de abril de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 28/04/2017 HORÁRIO: 14H00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7862/2017. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – EPP; TAVARES E SILVA – CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. – ME E S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – EPP; TAVARES E SILVA – CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. – ME E S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. . Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – EPP; TAVARES E SILVA – CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. – ME E S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – EPP, com o valor total de R$ 8.915,00; 2º LUGAR: TAVARES E SILVA – CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. – ME, com o valor total de R$ 9.615,00; 3º LUGAR: S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com o valor total de R$ 9.630,00. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

MEMBRO DA CPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

Comunicados

COMUNICADO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2017

EDITAL Nº 014/2017

PROCESSO N° 014/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde II "Doutor Jorge Meirelles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

Comunicamos aos LICITANTES, que foi interposto recurso pelo licitante: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA. – EPP, contra o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Com fundamento nas razões aduzidas, os LICITANTES poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017,

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

COMUNICADO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2017

EDITAL Nº 015/2017

PROCESSO N° 015/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Suplementos, para o Centro de Saúde II "Doutor Jorge Meirelles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

Comunicamos aos LICITANTES, que o procedimento seguirá seu curso com a realização de sessão pública destinada a ETAPA DE LANCES, para o que, designado fica a data de 03 DE MAIO DE 2017, ÀS 09H00.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017,

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

EDITAL Nº 023/2017

PROCESSO N° 024/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO JARDIM ACLIMAÇÃO, no Município de Pirajuí – SP, conforme Contrato de Repasse nº 822945/2015/ MCIDADES/CAIXA – PLANEJAMENTO URBANO, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 18/05/2017, às 16h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/05/2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações – Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitações, designada nos autos do Processo n° 024/2017. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail:

licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ